

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
COMISSÃO DE BOLSAS
Resolução 1/2020

Regras de alocação de bolsas de Mestrado e Doutorado a partir do ano de 2021 no PPGCP-UnB.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas de alocação de bolsas de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPG-CP), em conformidade com a resolução aprovada pela Comissão de Bolsas do PPG-CP em sua reunião de três de dezembro de 2020.

1. Das regras gerais de distribuição de bolsas

- 1.1 Não será permitido o recebimento de bolsa por alunas (os) com vínculo empregatício ou outra fonte de renda regular, tal como consultorias regulares ou licença remunerada;
- 1.1 A(o) bolsista deverá residir no Distrito Federal ou entorno;
- 1.2 A(o) bolsista deve manter níveis adequados de rendimento escolar, entendido como não reprovação em disciplinas e respeito aos prazos, tal como indicação de orientador, qualificação e defesa.
 - 1.2.1 É permitido ao bolsista solicitar prorrogação de defesa, conforme as regras do Regulamento da Pós-Graduação. No entanto, não será permitido o recebimento da bolsa durante o período de prorrogação.
- 1.3 A(o) bolsista deve participar regularmente de eventos organizados pelo PPG-CP e/ou seus professores, conforme regras a serem estabelecidas pelo Colegiado do programa.
- 1.4 Todas(os) as(os) bolsistas deverão cumprir o Estágio docente, conforme as regras vigentes através das Resoluções aprovadas no Colegiado do PPGCP.

2 Das categorias de bolsista

- 2.1 As bolsas do programa serão alocadas conforme oito categorias de bolsista
 - 2.1.1 Categoria 1: Estudantes indígenas da turma ingressante;
 - 2.1.2 Categoria 2: Estudantes quilombolas da turma ingressante;
 - 2.1.3 Categoria 3: Estudantes da turma ingressante autodeclarada(o)s e heteroidentificada(o)s como negra(o)s optantes pelas políticas de ação afirmativa;
 - 2.1.4 Categoria 4: Estudantes da turma ingressante autodeclarada(o)s pessoa com deficiência;
 - 2.1.5 Categoria 5: Estudantes cotistas da lista de espera de anos anteriores;
 - 2.1.6 Categoria 6: Estudantes da turma ingressante com alta necessidade econômica;
 - 2.1.7 Categoria 7: Estudantes em geral da turma ingressante
 - 2.1.8 Categoria 8: Estudantes da lista de espera ingressos em anos anteriores, com alta necessidade econômica, seguindo os critérios de classificação do ano

anterior

- 2.2 Em todas as categorias, o ordenamento das(os) candidatas(os) será feito pela classificação no processo seletivo do respectivo ano, na respectiva área de concentração e linha de pesquisa.
 - 2.3 Inicialmente as bolsas serão alocadas entre estudantes das categorias 1 e 5, retomando a distribuição à categoria 1 caso ainda existam bolsas e candidatas(os) cotistas.
 - 2.4 Após a distribuição de bolsas a todas(os) cotistas, a alocação de bolsas seguirá o ordenamento das categorias 6 a 8, retomada a distribuição a partir da categoria 6 até a alocação de todas as bolsas disponíveis.
 - 2.5 Em caso de permanecerem bolsas disponíveis, poderá ser alocada bolsa a estudantes de anos anteriores mesmo que não estejam da classificação em alta necessidade econômica
- 3 Da identificação de estudantes com alta necessidade econômica
 - 3.1 A identificação de estudantes com alta necessidade econômica será feita por meio da análise pela Comissão de Bolsas das respostas ao questionário de Avaliação a ser disponibilizado online em data a ser informada.
 - 4 Da alocação das bolsas conforme áreas de concentração e categorias
 - 4.1 O rodízio entre áreas para distribuição de bolsas nos cursos de Doutorado e Mestrado ocorre anualmente. Para 2021, a primeira bolsa de doutorado será alocada para Democracia e Sociedade e a primeira bolsa de mestrado para Política e Instituições. No ano subsequente esta relação entre Doutorado e Mestrado e áreas de concentração é alterada e assim sucessivamente.
 - 4.2 O rodízio entre linhas de pesquisa para distribuição de bolsas nos cursos de Doutorado e Mestrado ocorre anualmente. Para 2021, a primeira bolsa será alocada na área de concentração Democracia e Sociedade será atribuída para a linha Democracia e Desigualdades, enquanto na área de concentração Política e Instituições a primeira bolsa será alocada para Estado, Economia e Políticas Públicas. No ano subsequente esta relação entre linhas é alterada e assim sucessivamente.
 - 5 Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, sendo revogada a Resolução 1 de 2017.



Carlos Augusto Mello Machado
Presidente da Comissão de Pós-Graduação do PPGCP-UnB
Comissão de Bolsas PPGCP-UnB
Brasília, 03 de dezembro de 2020